



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DECRETO Nº 4460/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2511/2023, de 17 de janeiro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2511/2023, de 17 de janeiro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R\$ **101.583,67** (Cento e um mil, quinhentos e oitenta e três Reais e sessenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif. 20.544.0190.0.0022 – **Construção de Micro açudes**

Fonte: 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Desdobram: 1272 Micro açudes - Avançar 2022

Conta: 2364

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 101.583,67

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1272 - Micro açudes - avançar 2022	R\$ 101.583,67
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 101.583,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de Janeiro de 2023.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal